

**Comissão de Minas e Energia**  
**( PL 3549 de 2004 )**

Instituí o Programa nacional de Combate e Prevenção à Desertificação e dá outras providências

Autor: Inácio Arruda  
Relator: Marcello Siqueira

**Voto em Separado da Bancada do PT**

O PL em comento padece de vício de iniciativa na exata medida em que autoriza o executivo a tomar providência que é de sua competência exclusiva. Aliás, a Súmula de Jurisprudência nº 01 da CCJC da Câmara dos Deputados "considera inconstitucional qualquer projeto de Lei de autoria de deputado ou senador que autoriza o poder executivo a tomar determinada providência , que é de sua competência exclusiva , é inconstitucional". Neste diapasão, salientamos que embora não seja da competência desta comissão esta análise é relevante trazê-la a baila para que não se criem expectativas em um PL que não irá se configurar. O aspecto abordado pela Súmula 01 será melhor tratado na CCJC.

É certo que o executivo tem a competência exclusiva de criar programas que irão fazer parte de suas ações de governo e neste sentido temos que o executivo federal tem o programa de "Combate à Desertificação", Programa 1080, em seu PPA e no orçamento anual. É relevante trazermos a baila as ações do Governo Federal nesta área para que possamos entender que o PL em comento encontra-se prejudicado em seu mérito, senão vejamos:

A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação - CCD, define desertificação como "a degradação da terra nas zonas áridas, semi-áridas e subúmidas secas resultante de vários fatores incluindo as variações climáticas e as atividades humanas". No Brasil, denominou-se de Áreas Susceptíveis à Desertificação - ASD a região atingida por esse problema, que inclui municípios de todos os estados do Nordeste, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Além destes, alguns municípios do norte do estado de Minas Gerais e noroeste do estado do Espírito Santo foram incluídos nessas áreas. No total, são

1.482 municípios que ocupam uma área de 1.338.076 km<sup>2</sup> (15,7% do território brasileiro), nos quais vivem cerca de 32 milhões de pessoas (18,6% da população do País).

O Brasil, seguindo a orientação da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, da qual é signatário desde 1997, elaborou o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca - PAN-Brasil. Esse programa, instrumento de planejamento que define as linhas e as principais ações para o combate e a prevenção do fenômeno da desertificação, tem como elementos-chave o combate à pobreza e às desigualdades sociais, aliados à recuperação, preservação e conservação dos recursos naturais. O PAN-Brasil tem como objetivo geral estabelecer diretrizes e instrumentos legais e institucionais que permitam otimizar a formulação e a execução de políticas públicas e investimentos privados nas ASD, tendo como foco a promoção do desenvolvimento sustentável.

Face ao exposto, o Programa 1080 - Combate à Desertificação justifica-se pela necessidade de se promover uma centralização, em um programa único, das diversas ações governamentais que visam a implementação de práticas sustentáveis para a convivência com a seca e redução do processo de desertificação na região. Além disso, o Programa pretende desenvolver algumas das ações de implementação previstas no PAN-Brasil:

- 1) Construir, desenvolver, fortalecer, aumentar e melhorar a capacidade da população que vive nas ASD para o combater à desertificação por meio da convivência com especificidades locais;
- 2) selecionar projetos de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca, que priorizem a racionalização do uso e recuperação dos solos, conservação da biodiversidade, combate a pobreza, educação ambiental e desenvolvimento científico e tecnológico;
- 3) Apoiar técnica e politicamente a elaboração e implementação dos Planos Estaduais - PAEs, por meio da mobilização e articulação dos diversos atores governamentais e não-governamentais;
- 4) Cumprir os compromissos assumidos pelo Brasil junto à CCD; 5) Desenvolver projetos de convivência com as ASD voltados para a atividades familiares em microbacias da região.

Assim sendo, vale citar às ações do programa de combate a desertificação a seguir:

- **AÇÃO 7380** - Elaboração do Plano de Ação Nacional para o Combate à Desertificação (PAN) (A partir de 2005, esta Ação foi transformada na Ação 09HF - Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Luta Contra a Desertificação nas Áreas Susceptíveis à Desertificação);
- **AÇÃO 4971** - Capacitação de Agentes Multiplicadores Locais para Combate à Desertificação;
- **AÇÃO 4984** - Fomento a Projetos de Combate à Desertificação
- **AÇÃO 7380 - Elaboração do Plano de Ação Nacional para o Combate à Desertificação (PAN)**

A elaboração deste instrumento de planejamento definiu as atividades de controle e combate aos processos de desertificação, visando minimizar os impactos do fenômeno sobre o meio ambiente e as populações das áreas susceptíveis à desertificação - ASD;

- **Ação 09HF - Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Luta Contra a Desertificação nas Áreas Susceptíveis à Desertificação**

Objetiva promover ampla articulação com os estados e sociedade civil para o desenvolvimento de ações de controle e combate à desertificação no País, a fim de cumprir com os compromissos assumidos pelo Brasil junto a Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca CCD.

- **AÇÃO 4971 - Capacitação de Agentes Multiplicadores Locais para Combate à Desertificação**

O objetivo desta ação é desenvolver processos de formação de atores sociais locais visando replicar, em relação ao fenômeno da desertificação, suas causas e conseqüências, bem como sobre alternativas tecnológicas para inibir o mesmo.

- **AÇÃO 4984 - Fomento à Projetos de Combate à Desertificação**

Esta ação tem como objetivo combater a desertificação por meio da adoção de medidas eficazes, em todos os níveis, apoiadas em acordos de cooperação internacional e de parcerias, por meio do fomento a projetos que tenham em vista contribuir para se atingir o desenvolvimento sustentável nas zonas afetadas.

**Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame nas contas.**

| <b>Programa 1080 - Combate à Desertificação - PPA 2004</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |             |                              |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------------------------|------------|
| <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Meta Física</b> |             | <b>Meta Financeira (R\$)</b> |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Prevista           | Executada   | Prevista                     | Executada  |
| 7380 - Elaboração do Plano de Ação Nacional para o Combate à Desertificação (PAN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8 %                | 100 %       | 700.000,00                   | 690.000,00 |
| 4971 - Capacitação de Agentes Multiplicadores Locais para Combate à Desertificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 246 pessoas        | 246 pessoas | 100.000,00                   | 100.000,00 |
| 4984 - Fomento à Projetos de Combate à Desertificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7 Projetos         | 1 Projeto * | 1.500.000,00                 | -          |
| * a execução orçamentária/financeira só teve início após o lançamento do PAN-Brasil, em agosto/04, não havendo tempo hábil para sua efetiva implementação. No entanto, no âmbito da cooperação firmada entre o Governo dos Países Baixos, o PNUD e o MMA foram apoiadas ações de mobilização dos pontos focais estaduais governamentais e não governamentais voltadas para elaboração do detalhamento dos planos estaduais de combate à desertificação. |                    |             |                              |            |

| <b>Programa 1080 - Combate à Desertificação - PPA 2005</b>                                                                                |                    |           |                              |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|------------------------------|-----------|
| <b>Ação</b>                                                                                                                               | <b>Meta Física</b> |           | <b>Meta Financeira (R\$)</b> |           |
|                                                                                                                                           | Prevista           | Executada | Prevista                     | Executada |
| <b>Ação 09HF - Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Luta Contra a Desertificação nas Áreas Suscetíveis à Desertificação</b> | 11 Projetos        | -         | 4.997.981,00 *               | -         |
| 4971 - Capacitação de Agentes Multiplicadores Locais para Combate à Desertificação                                                        | 250 pessoas        | -         | 122.568,00                   | -         |
| 4984 - Fomento à Projetos de Combate à Desertificação                                                                                     | 11 Projetos        | -         | 2.000.000,00                 | -         |
| * Sendo R\$ 4.140.000,00 de Emenda Parlamentar                                                                                            |                    |           |                              |           |

É relevante lembrar o que, alhures, já afirmamos mais de 1.200 pessoas, que vivem nas áreas suscetíveis à desertificação no país, participaram do processo de elaboração do Programa de Combate a Desertificação. São abrangidos pelo PAN-Brasil 1.482 municípios de 9 estados do Nordeste, quais sejam: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Também foram

considerados alguns municípios no Norte de Minas Gerais e Espírito Santo, onde a Sudene executou Programas de Emergência de Seca e em localidades onde o bioma caatinga ocorre. A cobertura do Programa atinge uma área de 1.338.076 km<sup>2</sup>, onde vivem cerca de 32 milhões de pessoas.

O PAN-BRasil começou a ser implantado este ano e está integrado a outros programas de desenvolvimento sustentável já existentes no país.

É sempre profícuo lembrar que as "terras secas" do Brasil estão localizadas nas regiões onde predominam climas semi-áridos e subúmidos secos, com predomínio da caatinga, e em menores proporções, o cerrado. As condições climáticas, bem como as atividades humanas contribuem para a degradação e desses biomas. Este fato piora as condições de desertificação e seca, daí a importância nas ações do Programa 1080 que o atual governo vem desenvolvendo.

Neste sentido e por entender que o PL em comento encontra-se prejudicado em face à iniciativa do Governo Federal somos contrários ao PL 3549 de 2004 e conclamamos os nobres pares desta douta Comissão a acompanhar o nosso voto.

**Sala das Comissões 29 de junho de 2005.**

**Eduardo Valverde**  
**Deputado Federal PT/RO**

**Mauro Passos**  
**Deputado Federal PT/SC**

**Fernando Ferro**  
**Deputado Federal PT/PE**

**Luís Sérgio**  
**Deputado Federal PT/RJ**